



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 743/GR/UFGS/2018

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO PPGEL -
2018/2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Candidatos a Vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, para ingresso em 2018.2, de acordo com o EDITAL Nº 92/GR/UFGS/2018, EDITAL Nº 105/GR/UFGS/2018, EDITAL Nº 437/GR/UFGS/2018, EDITAL Nº 570/GR/UFGS/2018 e EDITAL Nº 580/GR/UFGS/2018.

1 DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Nº	CANDIDATO(A)	NOTA	LINHA DE PESQUISA	ORIENTADOR(A)
1	Camila Regina Fontana	9,35	Práticas Discursivas e Subjetividades	Mary Neiva Surdi da Luz
2	Elisete Elvira Dessbesel	9,30	Língua e Cognição: Representação e Processamento da Linguagem	Maria José Laiño
3	Glauca Pasini	8,65	Diversidade e Mudança Linguística	Marcelo Jacó Krug
4	Cleide Trapp	8,55	Práticas Discursivas e Subjetividades	Valdir Prigol
5	Jéssica Cristina Trevisan Agnoletto	8,40	Práticas Discursivas e Subjetividades	Fernando de Moraes Gebra
6	Ana Cristina Agnoletto	8,25	Práticas Discursivas e Subjetividades	Eric Duarte Ferreira
7	Gabriele de Aguiar	8,20	Práticas Discursivas e Subjetividades	Angela Derlise Stübe
8*	Janaína Paula Marques da Rosa	8,10	Práticas Discursivas e Subjetividades	Eric Duarte Ferreira
9*	Fernanda Teixeira Corrêa	8,10	Práticas Discursivas e Subjetividades	Ubiratan Garcia Vieira
10	Bruna Camila Trombini Schneider	8,05	Língua e Cognição: Representação e Processamento da Linguagem	Maria José Laiño
11	Ana Paula de Oliveira	8,00	Práticas Discursivas e Subjetividades	Valdir Prigol
12	Marina Mueller	7,80	Língua e Cognição: Representação e Processamento da Linguagem	Aline Peixoto Gravina
13	Stephane Terres Sanzovo Schmitt	7,25	Práticas Discursivas e Subjetividades	Fernando de Moraes Gebra
14	Letícia Cunha Zamaro	7,15	Diversidade e Mudança Linguística	Cristiane Horst
15	Suelen Benck	7,10	Língua e Cognição: Representação e Processamento da Linguagem	Morgana Fabiola Cambrussi
16	Elisangela Rech	7,05	Diversidade e Mudança Linguística	Cláudia Andrea Rost Snichelotto
17	Andressa Cristina Oliveira da Silva	7,00	Práticas Discursivas e Subjetividades	Mary Neiva Surdi da Luz

* Em conformidade com o subitem 4.7.1 do EDITAL Nº 92/GR/UFGS/2018.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado, ou seu procurador (com procuração reconhecida em cartório), deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, 3º andar, sala 309, Bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, no período de **23 a 27 de julho de 2018**, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.

2.2 No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar a seguinte documentação original acompanhada de cópia simples:

I - Carteira de identidade (RG);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- II** - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - III** - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;
 - IV** - Histórico Escolar da Graduação;
 - V** - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias);
 - VI** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);
 - VII** - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI Nº ESTADUAL 10.196/SC de 24/07/1996;
- 2.3** O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1** Os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado final, para retirar os documentos utilizados para inscrição, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, 3º andar, sala 309, Bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC. O horário para retirada dos documentos fica estabelecido das 8h às 12h e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 3.2** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.
- 3.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa.

Chapecó-SC, 13 de julho de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor